



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 667/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação em chamada pública para credenciamento de agricultores(as) familiares locais para participação na execução do programa de aquisição de alimentos – compra com doação simultânea conforme Termo de Adesão nº 01724/2022 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Queimadas-PB realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

1. Emanuela Maria da Silva Cordeiro - Matrícula 622529-2, que presidirá a Comissão;
2. Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino – Matrícula 622216-1;
3. Maria José Cesário de Lima Gomes – Matrícula 100410-7;
4. Edileusa Soares – Matrícula 622185-8;
5. Luana de Sousa Brito – Matrícula 622214-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI ORIENTAÇÕES RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS CONCEDIDO AOS SERVIDORES QUE ESTIVEREM DESENVOLVENDO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA, Secretária de Educação do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o Decreto nº 132/2025, de 07 de outubro de 2025, em que o servidor beneficiado com o Programa Inclusão Digital deverá comprovar a aquisição do computador

e/ou equipamento tecnológico, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do valor, cuja comprovação dar-se-á através de Nota Fiscal de compra, a ser apresentada junto à Secretaria de Educação do Município de Queimadas – Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º. Para comprovação da utilização do Auxílio Financeiro de que trata o Decreto nº 132/2025, fica autorizada a aquisição de Computador, Celular, Notebook, Tablet, Chromebook, Datashow e Impressora.

Art. 2º. A comprovação acontecerá mediante a entrega da cópia da Nota Fiscal de Compra à Secretaria de Educação do Município de Queimadas – Paraíba.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Queimadas, 16 de outubro de 2025

RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA
 Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
 Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
 Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 023/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOSÉ GALDINO FILHO – CPF Nº 038.088.664-20 em razão do falecimento de sua ex-conjuge, ex-servidora inativa falecida, VANDELITA DA PAZ GALDINO – Mat. 020210-0, ex-ocupante do cargo de INSPETORA ESCOLAR, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 25 de agosto de 2025.

Queimadas-PB, 26 de setembro de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
 Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 024/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MACÊDO, mat. nº 020744-6, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 01 de outubro de 2025, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC Nº 20/1998 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, e o art. 31, incisos I a III da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de outubro de 2025.

Queimadas-PB, 01 de outubro de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10401/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB EM FORMATO SAAS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2025. DOTAÇÃO: 03.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - 09 272 1013 2073 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS -3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTES DE RECURSOS: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. VIGÊNCIA: até 11.09.2026. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM- CNPJ/MF nº 07.434.768/0001-12 e: IDOC TECNOLOGIA S.A – CNPJ: 19.625.833/0001-76, DATA ASSINATURA: 22.09.2025. VALOR R\$ 15.600,00.



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Às 10h30min do dia 17 de outubro de 2025, na Rua Eunice Ribeiro, 577 A, se reuniu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos municipais: ROSALVO SILVA CABRAL DE ARAÚJO, Mat. 041113-2, na qualidade de Presidente; FABIULA DA SILVA PEREIRA, Mat. 041117-5, e SOCORRO JAMILLE CARDOSO PEREIRA, Mat. 020646-6, ambas membras, para apurar o conteúdo do Memorando encaminhado pela Procuradoria Jurídica do Município, que diz respeito a requerimento de adoção de providências em relação ao servidor Sr. CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO, Procurador Municipal, Mat. 623207-8, lotado na Procuradoria Jurídica do Município, nomeado em 05 de maio de 2025, em razão das reiteradas ausências do servidor no local de trabalho, sem justificativa, tendo comparecido apenas 04 (quatro) dias no mês de maio de 2025, desde a sua nomeação, conforme registros de frequência anexos aos autos, cujo expediente foi encaminhado para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo (CPSPA), para as providências legais cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, ROSALVO SILVA CABRAL DE ARAÚJO, presidente da CPSPA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e pelos demais membros da Comissão. Publique-se na imprensa oficial e no mural de avisos da Prefeitura.

Queimadas/PB, 17 de outubro de 2025.

Rosalvo Silva Cabral de Araújo
 Presidente

Fabiula da Silva Pereira
 Membro (Secretário)

Socorro Jamille Cardoso Pereira
 Membro



Rua: Miguel Benício de Melo, 74 - Centro- Queimadas/PB
 CEP: 58.475-000 Fone (83) 3392-2860
 sttransqueimadas@gmail.com

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Queimadas por meio da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município em parceria com a STTP de Campina Grande -PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022, expedida pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), torna pública a convocação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Agente de Trânsito a participarem do Curso de Formação para Agentes de Trânsito, etapa obrigatória para a habilitação ao exercício das funções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

CANDIDATO	CARGO	INSCRIÇÃO	Classificação
THIAGO ELIAS PEREIRA	Agente municipal de Trânsito	0006142	1º
ANDERSON CARLOS BARBOSA CAPOEIRO	Agente municipal de Trânsito	0009275	2º
ELCIO LANDIM DANTAS JÚNIOR	Agente municipal de Trânsito	0012246	3º
AMANDA APARECIDA DE ANDRADE ARAGÃO	Agente municipal de Trânsito	0009767	4º

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

- Início: 27-10-2025
- Local: Rua João Pessoa, Nº 25, Bairro: Vila, Queimadas-PB
- Horário: 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30
- Carga horária total: 200 (duzentas) horas/aula
- Modalidade: Presencial e online, com atividades teóricas e práticas operacionais
- Cronograma: As aulas seguirão um planejamento a ser definido entre a STTP e a STTRANS de acordo com a disponibilidade dos Instrutores.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PRIMEIRO DIA DE AULA

- Documento oficial de identificação com foto;
- Material de uso pessoal para acompanhamento das aulas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no curso é **obrigatória**, sendo exigida **frequência mínima de 75%** e **aproveitamento mínimo de 70%** em cada módulo. O não comparecimento ou reprovação do candidato no curso implicará em sua **eliminação do do Certame**.

Queimadas, 22 de Outubro de 2025
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Salomão Augusto Medeiros Souto
 Superintendente de Trânsito e Transportes
 Matrícula: 01/2024